

LEI MUNICIPAL Nº. 2.587/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde
 01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS
 2.044 – CONSIM – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 3.3.71.41.00.00.00.0040-263 – contribuições para manutenção dos consórcios
R\$
 352,00
Total da suplementação.....R\$
352,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde
 01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS
 2005 – Saúde Pública
 3.3.90.39.00.00.00.0040-281 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R\$
 352,00
Total da reduçãoR\$
352,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de abril de 2009.

Braulio Zatti
 Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

